

2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Rio Claro - SP,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

19.375

FOLHA

01

IMÓVEL: Um terreno situado nesta cidade, de forma irregular, triângulo, com frente para a rua 17, lado par, esquina da avenida 58, lado par, medindo 44,00 metros de frente, 44,36 metros de largura nos fundos confrontando com Artur de Castro Leite, por 5,58 metros de um lado da frente aos fundos, confrontando com Valdomiro B. Silva, terminando em zero no lado oposto, onde divide com a referida avenida 58 e rua 17. PROPRIETARIO: SIMÃO ALBERTO WENZEL, brasileiro, casado, proprietário, Rio Claro. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrição 10.357, da 1ª Circunscrição. Rio Claro, 1º de outubro de 1.984. O Escrevente - Habilidade _____ .- O Oficial: - - - - -

R.1-19.375. Rio Claro, 1º de outubro de 1.984. TRANSMITENTES: SIMÃO ALBERTO WENZEL e s/m. OSWALDA DOS SANTOS WENZEL, brasileiros, proprietários, Rio Claro. ADQUIRENTE: LUVIDAL INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MOVEIS LTDA., com sede nesta cidade, CGC 44.674.943/0001-75, devidamente representada. TÍTULO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO: Escritura pública lavrada em 16 de setembro de 1.975 no 3º Cartório de - Notas desta cidade livro 269 fls.65. VALOR: Cr\$260,00. VALOR VENAL: Cr\$237.425,00. O Escrevente Habilidade _____ .- O Oficial _____ .

AV.2-19.375.- Rio Claro, 1º de outubro de 2.013.

- INDISPONIBILIDADE -

Nos termos do comunicado publicado em 26 de setembro de 2.013, no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, sob Protocolo da Indisponibilidade 201309.2617.00016668-IA-440, verifica-se que foi decretada a INDISPONIBILIDADE dos bens de LUDIVAL MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ/MF. nº 44.674.943/0001-75, nos autos da Ação Civil Pública - Processo nº 00097188520124036109, em trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Piracicaba/SP. (Protocolo nº 146.789).

O Oficial Substituto: Paulino (Luis Antonio Paulino).

AV.3-19.375.- Rio Claro, 21 de janeiro de 2.015.

- REVOGAÇÃO DA INDISPONIBILIDADE -

Procedo a presente averbação, para constar que em conformidade com o comunicado publicado no site <https://www.indisponibilidade.org.br/>, em 26 de setembro de 2.013, sob protocolo nº 201501.1615.00046421-MA.140, foi **revogada a indisponibilidade** dos bens de LUDIVAL MÓVEIS LTDA., já qualificada, decretada nos autos mencionados na averbação nº 2. (Protocolo nº 155.647).

A Escrevente Autorizada: Maria Aparecida da Costa (Maria Aparecida da Costa).

(continua no verso)

2.0 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Rio Claro - SP,

M: 19.375

FOLHA

1

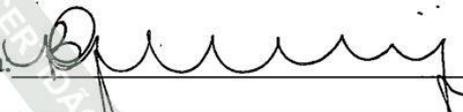
VERSO

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

AV.4-19.375.- Rio Claro, 26 de março de 2.019.

- ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL -

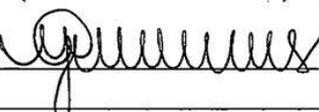
Procede-se a presente averbação, para constar que a proprietária **LUDIVAL INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MOVÉIS LTDA.**, teve sua denominação social alterada para **LUDIVAL MOVÉIS LTDA.**, com sede na estrada de Jacutinga, nº 1.495, nesta cidade, nos termos do instrumento de alteração do contrato social, datado de 01 de março de 1.980, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, em 02 de abril de 1.980, sob nº 1099406, apresentado por certidão extraída em 25 de fevereiro de 2.019, juntamente com um ofício expedido em 20 de março 2.019, pelo Exmo. Sr. Dr. Cláudio Luís Pavão, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta comarca, nos autos do processo nº 0006851-87.2017.8.26.0510. (Protocolo nº 181.739).

A Escrevente Autorizada:  (Barbara Gimenez Pizzirani).

AV.5-19.375.- Rio Claro, 27 de maio de 2.019.

- PENHORA -

Nos termos da certidão de penhora publicada em 09 de maio de 2.019, sob Protocolo de Penhora Online: *PH000265131*, no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, oriunda do 4º Ofício Cível desta comarca, passada nos autos de Execução Civil nº 0006851872017, tendo como exequente, **PACTUM SERVIÇOS EMPRESARIAIS SP LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF. nº 07.233.278/0001-58; e como executada, **LUDIVAL MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. nº 44.674.943/0001-75 (a qual foi nomeado depositária), **procedo a averbação da penhora que recaiu sobre o imóvel objeto desta matrícula**, cuja constrição foi levada à efeito nos referidos autos em 19/02/2018 (data do auto ou termo), para garantia da execução da dívida no valor de R\$265.550,03. (Protocolo nº 182.469).

A Escrevente Autorizada:  (Jéssica Cristina Moraes).